

CEDF recorre a juiz para flagrar escolas

O Conselho de Educação do Distrito Federal decidiu, em sessão extraordinária, encaminhar ao juiz Carlos Augusto Salazar, da 4ª Vara da Fazenda Pública, a relação completa de escolas que estão descumprindo a liminar que fixou em 255 por cento o limite máximo do reajuste da mensalidade de junho em relação à parcela de dezembro de 87. O juiz poderá determinar a prisão dos diretores infratores.

De acordo com o conselheiro Júlio Gregório, a decisão foi tomada porque o CEDF não dispõe de poder policial para obrigar os estabelecimentos de ensino a cumprirem as normas previstas na liminar. Assim, deliberou por encaminhar ao juiz as evidências de irregularidades nos reajustes, para que ele tome as medidas cabíveis, entre as quais, a de decretar a prisão dos diretores ou proprietários das escolas. O órgão vem recebendo diariamente uma média de 15 reclamações de estabelecimentos que estariam praticando aumentos abusivos

CONVÊNIO

Gregório explicou que a portaria da Sunab, que dá direito aos funcionários do órgão pa-

ra fiscalizar as mensalidades escolares, não poderá ser aplicada no Distrito Federal, enquanto não for assinado convênio nesse sentido com o conselho. Informou que o CEDF não tem personalidade jurídica para firmar convênios e depende, para tanto, de procuração do governador.

Acrescentou que a minuta do convênio já foi submetida à apreciação da Procuradoria Geral do DF, que ainda não se manifestou sobre a questão. Revela que, desde maio, o conselho vem pressionando o GDF para agilizar tal medida, uma vez que não possui fiscais nem poder de polícia. "Muita gente não compreende isso, e acabamos passando a fachada de omissos".

O CEDF encaminhou ofício a todas escolas particulares, informando-as sobre o preço que estariam autorizadas a cobrar em dezembro de 1987 e o valor que a liminar fixou para junho passado. No documento, o Conselho adverte que esses valores estão congelados enquanto perdurarem os efeitos da medida, que é válida apenas para os estabelecimentos de 1º e 2º graus, não incluindo o pré-escolar e 3º grau.